



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

1

## LEI Nº 1.833/95

*Lei revogada pela lei municipal nº  
1057/97.*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.742/93 passa a ter a seguinte redação:

- PERIMETRO DE EXPANSÃO URBANA: O perímetro de expansão urbana inicia na ponte sobre o Rio Tietê, quando cruza com a Rodovia SP-308 (Rodovia do Açúcar); atravessa o rio, seguindo pela Rodovia, no sentido interior-capital, até o ponto onde a ZPI-9 (Zona de Predominância Industrial 9) faz divisa com a propriedade de Eduardo Pacheco da Silva; deflete à esquerda e segue pela linha limítrofe da ZPI-9, até o Córrego GUARAU, segue por esse Córrego, contra o sentido de suas águas até encontrar a Ferrovia da Fepasa, segue pela divisa do município de Salto com Itu, cruzando a Rodovia Convenção e seguindo até encontrar com a estrada municipal SLT 370, deflete à esquerda e segue por esta estrada até encontrar a Ferrovia da Fepasa, deflete à



## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

2

direita, seguindo por esta Ferrovia até encontrar a margem direita do Rio Tietê deflete à direita e segue por essa margem até o ponto correspondente ao prolongamento da Rua José de Almeida Campos, do Parque Residencial Rondon; deflete à esquerda seguindo nesse rumo até encontrar a linha divisória do Parque Residencial Rondon; segue em linha reta, passando pela Fazenda Nossa Senhora de Fátima, até um ponto à 300 m. do alinhamento dos fundos do loteamento Jardim Santa Cruz, deflete 90º à direita e segue 500 m., deflete 90º à esquerda, até encontrar o Condomínio Monte Belo, deflete à direita até encontrar as divisas de Salto com Itu, segue por esta divisa até encontrar a Rodovia "Prefeito Hilário Ferrari", deflete à esquerda e segue por esta Rodovia até encontrar a Estrada da Fazenda Santa Cruz, deflete à direita e segue por esta estrada até o Córrego Santa Cruz; deflete à esquerda e segue o Córrego Santa Cruz, no sentido das suas águas, até atingir as terras do Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat, deflete à direita, contornando o Loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat até a Rua Gaspar Lemos, de onde deflete à direita e segue no rumo dessa rua, até encontrar a Ferrovia da FEPASA, deflete à direita seguindo por essa Ferrovia, no sentido cidade-bairro, até encontrar as divisas de Espólio Julio Marangoni com Eucatex Química S/A, deflete à direita e segue por esta divisa até encontrar a Fazenda Santa Cruz, deflete à esquerda e segue até encontrar o córrego de divisa da Eucatex Química S/A com a Fazenda Guarujá, deflete a



## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-08

3

esquerda seguindo por este córrego no sentido de suas águas até encontrar a SLT-20, deflete à esquerda seguindo por esta estrada até encontrar o ponto correspondente ao prolongamento da Rua Jordania, deflete à direita, atravessa o Rio Jundiá e em seguida deflete à direita subindo pela margem desse rio, até o ponto correspondente ao cruzamento com uma linha perpendicular a SP-75, no eixo do trevo ali existente, deflete à esquerda, 200 metros antes de cruzar com a SP-73 (antiga estrada Salto-Campinas) segue margeando à 200 m. esta estrada, até encontrar o ponto de prolongamento da Avenida Tranquillo Gianinni, e segue margeando à 200 m. a Rodovia SP-75 sentido Salto-Indaiatuba até encontrar as divisas da Fazenda Sontag com Tebas Cerâmica, neste ponto deflete à direita e segue até encontrar o córrego Joana Leite, seguindo no sentido contrário as suas águas até a Rodovia SP-75, segue neste sentido pela divisa com o município de Indaiatuba, contornando até encontrar a Fazenda Vesúvio, segue deste ponto, até encontrar a estrada SLT-10, segue deste ponto até encontrar o final da Rua Procion do Loteamento Moradas de São Luiz, seguindo por sua divisa até o Loteamento Zuleika Jabour, seguindo por esta divisa, até o ponto em que o Ribeirão do Buru corta a Estrada Municipal SLT-170 (Av. José Maria M. de Oliveira), deflete à direita e segue pela margem direita dessa via pública, até encontrar com a estrada municipal SLT-161 em frente a Igreja Nossa Senhora das Neves, segue a direita, por essa estrada até encontrar o



## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

4

Loteamento do Jardim Buru, deflete à direita, contorna esse Loteamento voltando à SLT-161 agora pela margem esquerda, por onde desce, no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente a SLT-170, deflete à direita e segue por essa estrada no sentido cidade-bairro, pela margem direita até encontrar a divisa do loteamento Jardim Arquidiocesano, deflete à esquerda e segue contornando as divisas do conjunto formado pelos loteamentos Jardim Arquidiocesano, Chácaras Maracajás e Chácaras Iracema até chegar à margem esquerda da estrada SLT-170, deflete à direita e segue por essa via no sentido bairro-cidade, até encontrar novamente o Ribeirão do Buru, junto a ZPI-5 (Zona de Predominância Industrial-5), deflete à direita acompanhando o córrego, no sentido das suas águas até encontrar a Estrada Municipal SLT-030, segue deste ponto margeando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar numa Faixa de 500 metros no sentido Salto-Piracicaba até o Córrego Hilário Ferrari, deflete à esquerda e segue no sentido de suas águas até a SP-308, segue até encontrar um Lago, deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia SP-308, numa faixa de 500 metros no sentido Piracicaba-Salto até encontrar a SLT-436, deflete à direita, e segue por essa estrada, contornando pela divisa, os loteamentos Terras de Santa Rosa, Estância da Colina até encontrar o Rio Tietê, deflete à esquerda e segue pela margem direita do Rio, no sentido contrário de suas águas, contornando a ZPI-4 (Zona de Predominância Industrial-4),



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

5

até encontrar o ponto inicial desta perimetral, junto à SP-308, na ponte sobre o Rio Tietê.

Artigo 29 - Acrescenta-se o parágrafo 17º ao Artigo 29 da Lei 1742/93, e passa a ter a seguinte redação:

" A ZONA DE PREDOMINANCIA INDUSTRIAL-(ZPI) fica dividida em 17 (dezesete) zonas.

Parágrafo 17º - A Décima Sétima (ZPI-17) inicia no ponto de cruzamento do Ribeirão do Buru, com a estrada municipal - SLT-030, segue deste ponto margeando a Rodovia SP-308 - Rodovia do Açúcar numa faixa de 500 metros no sentido Salto-Piracicaba até o Córrego Hilário Ferrari, deflete à esquerda e segue no sentido de suas águas até a SP-308, segue até encontrar um Lago, deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia SP-308 numa faixa de 500 metros no sentido Piracicaba-Salto até encontrar a SLT-436, segue por esta estrada até encontrar a SLT-030, segue por esta Rodovia até o ponto inicial.

Artigo 30 - VETADO



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

em 20 de fevereiro de 1995

  
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
em 20 de fevereiro de 1995

  
Prefeito Municipal